

RESOLUÇÃO Nº 42/2018

**Instituir e aprovar o Regulamento do
Programa UCEFF NOW**

O Reitor do Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e aprovar o Regulamento do Programa UCEFF NOW do Centro Universitário FAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga, 01 de março de 2018

Leandro Sorgato
Reitor

PROGRAMA UCEFF NOW

1 DA ESTRUTURAÇÃO

1.1 O **UCEFF NOW** é um programa da IES que permite o ingresso permanente de estudantes durante o período de março a setembro, prevendo a matrícula nos cursos de Graduação em período além do previsto no Edital de Seleção.

1.2 O Estudante Now matriculado pelo Programa terá acesso imediato a um curso de Extensão, na modalidade *on-line*, através da Plataforma UCEFF Connect e terá a possibilidade de participar de uma aula prática como observador.

1.3 Caso seja possível realizar a matrícula em componentes curriculares do respectivo semestre a mesma será efetivada, observando-se o limite obrigatório de 75% da frequência.

1.4 Caso o Estudante Now não tenha acesso imediato aos componentes curriculares do curso de graduação de sua escolha, será oportunizado o seu ingresso com aproveitamento dos créditos pagos no semestre subsequente.

1.5 Na hipótese de não ocorrer o número mínimo de matrículas necessário à formação de turma, o Estudante Now será autorizado a frequentar componentes curriculares de semestres mais avançados do respectivo curso, em observando os pré-requisitos definidos nas respectivas matrizes curriculares.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Compete a Equipe de Marketing:

I – Desenvolver em conjunto com a Pró Reitoria Acadêmica, a campanha anual de ingresso do Estudante Now;

II - Acompanhar, por meio de e-mails, a satisfação do Estudante Now com o curso de Extensão, da sua conversa com a Coordenação de Curso e da aula prática em laboratório.

2.2 A Equipe de Relacionamento será responsável por:

I - Receber/acolher o primeiro contato do candidato a Estudante Now com as Boas Vindas;

II – Disponibilizar as primeiras informações para a efetivação da matrícula;

III – Encaminhar o candidato Estudante Now para a Secretaria Acadêmica;

IV – Comunicar a Equipe de Marketing, após o retorno do Núcleo Financeiro, da finalização do processo e matrícula do Estudante Now;

V – Agendar junto as coordenações de curso, um atendimento ao Estudante Now para apresentar o cenário e as tendências da carreira, bem como, os níveis de empregabilidade.

2.3 Compete a Central de Atendimento:

** Secretaria Acadêmica*

I – Receber a documentação do candidato e matriculá-lo como Estudante Now, observando as condições previstas neste regulamento;

II – Disponibilizar ao estudante, o login e senha para o acesso ao Portal Online;

III – Articular com as Coordenações de Curso, a agenda para o acolhimento e conversa com o Estudante Now, bem como a sua participação em uma aula prática em Laboratório;

IV – Encaminhar o Estudante Now para o Núcleo Financeiro;

V – Contatar com o Estudante Now, no período previsto em Calendário Acadêmico, para o seu ajuste de matrícula e ingresso efetivo no curso de graduação.

** Núcleo Financeiro*

I – Realizar a negociação para o pagamento da matrícula do Estudante Now;

II – Informar a Equipe de Relacionamento sobre a finalização do processo e efetivação da matrícula do Estudante Now.

2.4 Compete a Coordenação de Curso:

I – Receber o Estudante oriundo do Programa Uceff Now e apresentar o cenário e as tendências da carreira, bem como, os níveis de empregabilidade do respectivo curso;

II – Agendar a participação dos Estudantes Now em uma aula prática interativa do seu curso;

III – Orientar o Estudante Now em relação a possibilidade de realizar a matrícula em componentes curriculares do respectivo semestre a mesma será efetivada, observando-se o limite obrigatório de 75% da frequência;

IV – Autorizar a frequência do Estudante Now em componentes curriculares de semestres mais avançados do respectivo curso, em observando os pré-requisitos definidos nas respectivas matrizes curriculares.

3 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 O Programa abrange todos os cursos de graduação ativos do Centro Universitário FAI.

3.2 A quantidade de vagas ofertadas será publicada em Edital Específico e de acordo com a disponibilidade de vagas autorizadas de cada curso, conforme prevê a Portaria de Autorização do Ministério da Educação.

3.3 A matrícula somente será efetivada com a apresentação da cópia autenticada do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

3.4 A efetivação da matrícula e, portanto, o oferecimento de turmas, está condicionada ao preenchimento de 75% das vagas oferecidas.

3.5 Em caso de não formação de turmas, o estudante Now poderá optar por efetuar a matrícula em disciplinas de semestres subsequentes, desde que obedecendo os pré-requisitos, quando houver.

3.6 A certificação do curso de extensão permite ao Estudante Now aproveitar a carga horária nas atividades complementares, de acordo com o regulamento de cada curso.

4 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

4.1 As inscrições estão disponíveis no período de março a setembro, no site do Centro Universitário www.uceff.edu.br.

4.2. O candidato no momento da matrícula no Programa UCEFF NOW deverá apresentar cópia de seu Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

4.3 O Processo Seletivo será feito através de redação online ou através do ENEM.

4.4 A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria Acadêmica, mediante a apresentação dos documentos citados abaixo.

- a) Cópia Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Cópia do Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente, identificada no verso;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Cópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- i) Cópia do comprovante de residência (simples);
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre;

4.4.1 Para as matrículas nos cursos da área da saúde é necessário apresentar, os documentos citados abaixo:

a) Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) com as seguintes vacinas conforme Portaria nº 033/2017:

- DT (Difteria e Tétano)
- Hepatite B

4.4.2 Candidato menor de idade é necessário a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e CPF do responsável (cópia autenticado em cartório)

4.5 O estudante que não entregar a cópia autenticada do Histórico de Conclusão do Ensino Médio, até 20 (vinte) dias antes do início do semestre letivo, terá sua matrícula efetivada após a apresentação deste documento, sendo permitida a sua frequência somente nas atividades de extensão.

5 DO FINANCEIRO E PRAZO

5.1 O Programa UCEFF NOW estará vigente no mês de março a setembro de cada ano.

5.2 A confirmação da matrícula somente acontecerá com o pagamento da 1ª parcela correspondente a 12 (doze) créditos no ato da matrícula, que poderá ser parcelado no boleto ou em até 3 vezes no cartão de crédito.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Centro Universitário FAI não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este programa.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste programa serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e em última instância pela Reitoria do Centro Universitário FAI.

6.3 Este Programa entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga, 22 de março de 2018.

Leandro Sorgato
Reitor